



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 910, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.978

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.855.578,81 (oitocenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), destinado ao pagamento de execução de serviços de pavimentação asfáltica na Rua Bahia, no trecho entre as Avenidas Pedro de Toledo e Flôriano Peixoto (Ramal de acesso a Rodovia W. Luiz).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) do saldo financeiro do Adicional ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - I.U.L.C.L.G., transferido para o atual exercício CR.\$35.238,75
- b) da receita do Adicional ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - I.U.L.C.L.G., arrecadada no corrente exercício de 1.978 CR.\$20.340,06

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de outubro / do ano de 1.978.

Manoel Dias Barreiras Filho
Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan
João Vivan
- Secretário da Prefeitura -